DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026 **Ano XII | Edição nº 2157** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

fls. 049

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 06/10/26.

Altera o inciso I, do art. 124, da Lei Complementar nº 18/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 124, da Lei Complementar nº 18, de 10/12/2002, que passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 124 (...)

I. Os aposentados e beneficiários de benefício de prestação continuada (BPC/LOAS), possuidores de um único imóvel no município, que percebam renda mensal de até 50 (cinquenta) UFMs (Unidades Fiscais do Município);"

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de outubro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 153

PORTARIA Nº 15.361, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Marcelo Garcia Prado, para o emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de outubro de 2026, o senhor **MARCELO GARCIA PRADO, RG nº 29.064.446-X/SSP-SP, CPF nº 223.260.748-82, PIS nº 127.26684.16-7**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 15º lugar, para o emprego permanente de **MOTORISTA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência C1-6A, lotado no Barracão Municipal, Órgão 02.06.06 – Transporte Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de outubro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 154

PORTARIA Nº 15.362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Rafael da Silva Vigarani, para o emprego que menciona, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 05 de outubro de 2026, o senhor **RAFAEL DA SILVA VIGARANI, RG nº 47.972.667-X/SSP-SP, CPF nº 420.111.648-42, PIS nº 207.86153.68-1**, aprovado no concurso público nº 001/2024 em 1º lugar, para o emprego permanente de **PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, fazendo jus à referência Tabela I, Referência6, Faixa I, Grau A, lotado na EMEBTI "Profª Adelaide Garnica", Órgão 02.06.07 – FUNDEB 70%.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 02 de outubro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 155

PORTARIA Nº 15.363, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina a instauração de Sindicância para apuração da conduta da servidora Jenifer Duciana Alves, atendendo recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos, como especifica.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Finanças através do documento protocolado sob o nº2.282, em 05/10/2026, no sentido de que não houve a regular prestação de contas de adiantamento de despesa de viagem pela servidora Jenifer Duciana Alves;

Considerando a Recomendação da Secretaria dos Negócios Jurídicos no sentido de instaurar sindicância para apurar os fatos, nos termos do § 4º, do art. 6º, da Lei nº 1.440/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância para apuração da conduta omissiva da servidora pública municipal Jenifer Duciana Alves, designada para a função de confiança de Assessor Pedagógico, portadora do RG nº 43.307.659-8, que deixou de prestar contas de despesas de adiantamento para viagem no prazo legal determinado pela Lei nº 1.440/2006.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 15.270, de 31 de março de 2026 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos a partir da publicação da presente Portaria, devendo a conclusão se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 06 de outubro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO

Proc. Licitatório n.º 000069/26
DISPENSA n.º 23

Objeto: Solicitação de empresa especializada para Capacitação da Equipe SUAS, referente à Política de Assistência Social e Gestão SUAS
Detalhamento do Objeto: SOLICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE SUAS, REFERENTE À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO SUAS

Na data de 08 de outubro de 2026, às 09:00, data e horário relacionados no Edital da Dispensa e Processo epigrafados, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 15.247 de 23.02.2026, reuniu para a Sessão Pública de julgamento da Dispensa em epígrafe.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Em atendimento ao edital, apensado ao Processo de Dispensa em epígrafe, em ato contínuo, foram apresentadas as Propostas recebidas e, com a colaboração dos membros da Comissão de Contratação e Apoio, procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições estabelecidos em edital.

As empresas interessadas no certame foram as abaixo relacionadas:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	115025	EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA	12.780,00	Classificado
2	117199	PRATESS FORMACAO PROFISSIONAL E CONSULTORIA LTDA	12.900,00	Classificado
3	117200	ACTA ESTAGIOS LTDA	27.500,00	Classificado
4	5067	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	38.000,00	Classificado
5	117161	LAPAZ PROJETOS LTDA	39.900,00	Classificado

Em sequência foi consultado a exequibilidade dos preços propostos com o orçamento elaborado pelo Setor de Compras constatando que os valores ofertados são exequíveis. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, o Agente de Contratação decidiu **DECLARAR** vencedora a(s) empresa(s):

115025	EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 37.364.764/0001-76 TENISTA ANTONIO GARCIA, 1755 - RESIDENCIAL JULIO D'ELIA, FRANCA - SP, CEP: 14406-770 Telefone: 16 98808-0673	
Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	12.780,00

referente ao objeto da presente licitação, julgando ser(em) a(s) proposta(s) que, pelo critério de menor preço, melhor consultam aos interesses do Município. As empresas detentoras das propostas mais vantajosas terão até 2 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação relativa a habilitação.

Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Publicada e arquivada no Serviço de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de outubro de 2026.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 23/2026
Processo nº 000069/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, deliberando a favor da empresa

115025 Item	**EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA** **CNPJ: 37.364.764/0001-76** **TENISTA ANTONIO GARCIA, 1755 - RESIDENCIAL JULIO D'ELIA, FRANCA - SP, CEP: 14406-770** **Telefone: 16 98808-0673** **Descrição**		**Valor Total**
1	**Proposta para todos os itens**		**12.780,00**

devidamente qualificada acima, para **Solicitação de empresa especializada para Capacitação da Equipe SUAS, referente à Política de Assistência Social e Gestão SUAS**, relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº**23/2026**, Processo nº**000069/26/2026**, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 08 de outubro de 2026

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO

Proc. Licitatório n.º 000070/26
DISPENSA n.º 24

Objeto: Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, coordenação e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guará/SP
Detalhamento do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARÁ/SP

Na data de 08 de outubro de 2026, às 10:00, data e horário relacionados no Edital da Dispensa e Processo epigrafados, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 15.247 de 23.02.2026, reuniu para a Sessão Pública de julgamento da Dispensa em epígrafe.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Em atendimento ao edital, apensado ao Processo de Dispensa em epígrafe, em ato contínuo, foram apresentadas as Propostas recebidas e, com a colaboração dos membros da Comissão de Contratação e Apoio, procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições estabelecidos em edital.
As empresas interessadas no certame foram as abaixo relacionadas:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	115025	EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA	5.780,00	Classificado
2	5067	ECKO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	5.800,00	Classificado
3	117161	LAPAZ PROJETOS LTDA	5.890,00	Classificado

Em sequência foi consultado a exequibilidade dos preços propostos com o orçamento elaborado pelo Setor de Compras constatando que os valores ofertados são exequíveis. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, o Agente de Contratação decidiu **DECLARAR** vencedora a(s) empresa(s):

115025 Item	EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA CNPJ: 37.364.764/0001-76 TENISTA ANTONIO GARCIA, 1755 - RESIDENCIAL JULIO D'ELIA, FRANCA - SP, CEP: 14406-770 Telefone: 16 98808-0673 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		5.780,00

referente ao objeto da presente licitação, julgando ser(em) a(s) proposta(s) que, pelo critério de menor preço, melhor consultam aos interesses do Município. As empresas detentoras das propostas mais vantajosas terão até 2 (dois) dias úteis para apresentarem a documentação relativa a habilitação.
Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Publicada e arquivada no Serviço de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de outubro de 2026 .

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 24/2026
Processo nº 000070/26

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guará, Estado de São Paulo, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, deliberando a favor da empresa

115025 Item	**EXPRESSO LA JULIETA GERENCIAMENTO LTDA** **CNPJ: 37.364.764/0001-76** **TENISTA ANTONIO GARCIA, 1755 - RESIDENCIAL JULIO D'ELIA, FRANCA - SP, CEP: 14406-770** **Telefone: 16 98808-0673** **Descrição**		**Valor Total**
1	**Proposta para todos os itens**		**5.780,00**

devidamente qualificada acima, para **Contratação de empresa especializada no planejamento, organização, coordenação e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guará/SP**, relacionadas no Termo de Referência do presente processo, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº**24/2026**, Processo nº**000070/26/2026**, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 08 de outubro de 2026

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal em exercício